

2 — A Associação só fica obrigada pela assinatura conjunta de dois membros da direcção, sendo obrigatória a do presidente ou do tesoureiro.

3 — As disponibilidades financeiras da Associação, serão obrigatoriamente depositadas num estabelecimento básico, em conta própria da Associação.

4 — Em caso de dissolução, o activo da Associação, depois de satisfeito o passivo, reverterá para a Escola, salvo deliberação em contrário da assembleia geral.

CAPÍTULO V

Disposições gerais e transitórias

ARTIGO 13.º

O ano social da Associação principia em 1 de Outubro e termina em 30 de Setembro.

ARTIGO 14.º

De tudo o que ocorrer nas reuniões dos órgãos sociais se lavrará acta em livro próprio.

Está conforme o original.

24 de Abril de 2002. — (Assinatura ilegível.) 3000055492

ASSOCIAÇÃO SOCIAL «SOLIDARNOST»

Certifico que, por escritura outorgada hoje, exarada a fl. 45, do livro de notas n.º 310-A, do 1.º Cartório Notarial de Caldas da Rainha, a cargo da notária, licenciada Maria Margarida Alves da Costa Rego, fio constituída uma Associação, denominada Associação Social «SOLIDARNOST», com sede na Rua de António José Alves, 14, 2.º, esquerdo, freguesia de Caldas da Rainha, Santo Onofre, concelho de Caldas da Rainha, que tem por objecto: a defesa dos direitos dos associados estrangeiros dos países de Leste, em Portugal, apoio jurídico nos ramos de direito criminal, do trabalho e civil, tradução de línguas estrangeiras para português e vice-versa, apoio e acompanhamento na legalização de pessoas oriundas dos países de Leste, apoio ao emprego, ajuda humanitária e ajuda médica; constituição de receitas da Associação, as quotas e jóis dos associados, quaisquer fundos ou donativos, juros de fundos capitalizados, se os houver, rendimento de festas e espectáculos, outros que a direcção ou a assembleia resolvam criar ou aceitar, dentro dos limites legais.

Está conforme o original.

29 de Abril de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena N. Castro Martins Correia*. 3000053977

FOLIA — ASSOCIAÇÃO DE FESTAS E ANIMAÇÃO CULTURAL DE ARCOS DE VALDEVEZ — SALVADOR

Certifico que, por escritura outorgada em 12 de Abril de 2002, exarada a fls. 25 e seguintes, do livro de notas para escrituras diversas n.º 312-C, do Cartório Notarial de Arcos de Valdevez, a cargo da notária, licenciada Maria Albertina Barbosa Campos, foi constituída uma Associação, denominada FOLIA — Associação de Festas e Animação Cultural de Arcos de Valdevez — Salvador, com sede no Largo da Valeta, freguesia de Arcos de Valdevez (Salvador), da vila e concelho de Arcos de Valdevez.

A Associação tem duração ilimitada, a partir da data da sua constituição. Constitui objecto da Associação: a realização de festas da freguesia, animação recreativa, cultural e desportiva, bem como manifestações de promoção dos valores culturais da freguesia.

Podem ser associados da referida Associação, todas as pessoas singulares ou colectivas, capazes, cujo pedido será apresentado por outro associado, por escrito, competindo à direcção deliberar sobre o mesmo.

Os associados ficam obrigados ao pagamento de uma jóia do valor de 5 euros, no acto de admissão, bem como da quota mensal mínima de 1 euro, valores que podem ser alterados por deliberação da assembleia geral, sob proposta da direcção.

As condições de admissão e exclusão de associados, serão estabelecidas no regulamento geral interno.

Está conforme, nada havendo na parte omitida que contrarie o que vai certificado.

18 de Abril de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Fernanda da Silva Araújo Galvão*. 3000051804

ASSOCIAÇÃO DEONTOLÓGICA DOS PROFISSIONAIS MILITARES

Certifico que, por escritura de 17 de Abril do corrente ano, exarada de fl. 84 a fl. 85, do livro de notas para escrituras diversas n.º 205-B, do Cartório Notarial do Entroncamento, a cargo do notário, licenciado Manuel José Marques Montargil, foi constituída uma Associação, com a denominação de Associação Deontológica dos Profissionais Militares, tem a sua sede na Rua do Almirante Reis, 28-A, de polícia, 2.º, direito, freguesia e concelho do Entroncamento, durará por tempo indeterminado a partir da data da escritura da qual poderão ser associados todos os cidadãos nacionais militares, sargentos do exército, armada e força aérea.

Tem por objecto:

1) Promoção das actividades cívicas, nomeadamente, de dignificação social e cultural dos associados, bem como o respeito pelos princípios da deontologia profissional;

2) Representação dos associados junto das instâncias governamentais e hierarquia militar;

3) Estreitar os laços de amizade e camaradagem entre os seus associados;

4) Contribuir para a dignificação e o prestígio da instituição militar, prestando para o efeito não só a colaboração que lhe for solicitada, como a que, por sua iniciativa achar dever prestar;

5) Promover acções culturais e recreativas que estimulem o interrelacionamento dos associados, entre si e a sociedade civil;

6) Cooperar e estreitar laços de amizade com instituições nacionais e internacionais que prossigam fins idênticos.

Tem como órgãos sociais: a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme.

18 de Abril de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Manuela Nunes Pimenta*. 3000051847

GRUPO DE CICLOTURISMO DE CONSTANTIM

Certifico que, por escritura de 27 de Março corrente exarada a fl. 27 do livro de notas para escrituras diversas n.º 137-G do Cartório Notarial de Vila Real, a cargo da notária licenciada Maria José da Silva Lima, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, que tem a sua sede no lugar e freguesia de Constantim. Objecto: tem por fim a prática de cicloturismo e desporto.

Os associados obrigam-se ao pagamento de uma quota mensal, a estipular pela assembleia geral.

São órgãos sociais da Associação a assembleia geral, direcção e conselho fiscal.

Está conforme.

27 de Março de 2002. — A Ajudante, *Clarina Figueiredo Mourão de Queirós Gonçalves*. 3000042941

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MARISTA

Certifico que no dia 25 de Fevereiro de 2002, exarada a fls. 92 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 167-J, deste 8.º Cartório Notarial de Lisboa, a cargo do notário António José Tomás Catalão, foi constituída uma associação denominada Associação Desportiva Marista, com sede em Lisboa, na Rua do Major Neutel de Andrade, 11, freguesia de São Domingos de Benfica, tendo por objecto a implantação e desenvolvimento da prática desportiva e competitiva entre a juventude, fundamentalmente destinada a alunos do Externato Marista de Lisboa, podendo, no entanto, abranger jovens que o não sejam, dentro do espírito do artigo 4.º dos estatutos da Fundação Champagnat, podem ser associados qualquer cidadão nacional ou estrangeiro, proposto por outro sócio ou pelos membros dos órgãos sociais e aceite pela direcção, quanto à exclusão e exoneração de associados são os estatutos omissos.

25 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Isabel Helena de Paiva Gomes Pina Ribeiro Gonçalves*. 3000033862

CLUBE DE FUTEBOL DE SASSOEIROS

Certifico que por escritura lavrada hoje de fl. 61 a fl. 61 v.º, do livro de notas para escrituras diversas n.º 191-H, deste 1.º Cartório